

COPIA

" L E I N º 3 6 0 "

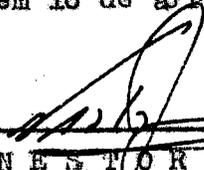
O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedida isenção da Taxa de Água, ao Instituto Nossa Senhora de Fátima e Educandário Bandeirantes, desta cidade.

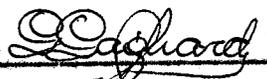
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 16 de abril de 1957



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 16 de abril de 1957



Gabriel Galliardi, Auxiliar de Secretário,
respondendo pelo Expediente.